

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UFERSA

20
25

SUMÁRIO

1

Processo de elaboração da proposta orçamentária 1

2

Entenda as classificações constantes na proposta orçamentária 2

2.1

Classificação Programática 2

2.2

Classificação Funcional 3

2.3

Classificação por Fonte de Recursos 3

2.4

Classificação por Natureza de despesa 4

3

Comparativo orçamento 2024 x proposta orçamentária 2025 6

4

Emendas parlamentares 8

5

Proposta Orçamentária 2025 9

6

Referências 13

Processo de elaboração da proposta orçamentária

O processo de organizar a elaboração da proposta orçamentária na Ufersa, que será remetido ao Ministério da Economia para integrar o projeto de lei orçamentária da União (PLOA), é atribuído à Proplan, sendo realizado através da Divisão de Orçamento (Diorc). O processo tem início com um levantamento das necessidades orçamentárias junto às Pró-reitorias, Superintendências e outras unidades específicas, que em seguida serão consolidadas em uma programação geral, que será ajustada aos limites orçamentários estabelecidos pelo MEC, sendo validada pelo Pró-reitor de Planejamento e pelo Reitor. Posteriormente a proposta é apreciada e votada pelo Conselho de Administração (Consad).



Acesse o processo mapeado aqui



Entenda as classificações constantes na proposta orçamentária

Classificação Programática

Classificação de despesa estruturada em programas, composto por ações. Na esfera federal, as ações são desdobradas em subtítulos (localizador do gasto).



O programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

A ação orçamentária é o principal classificador do orçamento público federal. Entende-se que cada ação deve representar um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Subtítulo é o menor nível da classificação programática, sendo utilizado especialmente para especificar a localização física integral ou parcial das ações orçamentárias.

Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial, vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo da ação.

Programa	Ação	Subtítulo	Plano orçamentário
5013	20RK	0024	0002
..... Funcionamento dos Hospitais veterinários			
.....No Estado do Rio Grande do Norte			
..... Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			
..... Educação Superior - Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			

Classificação Funcional

Classificação da despesa segundo as estruturas de funções e subfunções, que indicam as áreas de atuação do governo, como saúde, educação, transporte, entre outras. Essa classificação funciona como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, independentemente dos programas.

Classificação funcional	Função	Subfunção
Finalidade	Nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor, por exemplo, cultura, educação, saúde ou defesa.	Nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia a natureza da atuação governamental.
Exemplo de código	12	364
Descrição do código	Educação	Ensino Superior

Classificação por Fonte de Recursos

Classificação criada para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem à consecução desse objetivo. Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, a classificação por fonte de recurso exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Classificação por fonte de recursos	Grupo fonte de recursos	Especificação das fontes de recursos
Finalidade	Identifica os recursos pertencentes ao exercício atual ou anterior.	É o código que individualiza cada destinação. Possui a parte mais significativa da classificação, pois demonstração de onde vem o recurso e para onde vai.
Exemplo de código	1	000
Descrição do código	Recursos Arrecadados no Exercício Corrente	Recursos Livres da União.

Classificação por Natureza de despesa

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:



Categoria Econômica

Indica se a despesa é corrente ou de capital.

Despesas Correntes: as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Grupo de Natureza de Despesa

O GND é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Existem seis grupos: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

Modalidade de Aplicação

Indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Elemento de Despesa

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

Categoria Econômica

Grupo de Natureza de Despesa

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa



3



Despesa Corrente



1



Pessoal e Encargos Sociais



90



Aplicação Direta



11



Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Comparativo orçamento 2024 x proposta orçamentária 2025

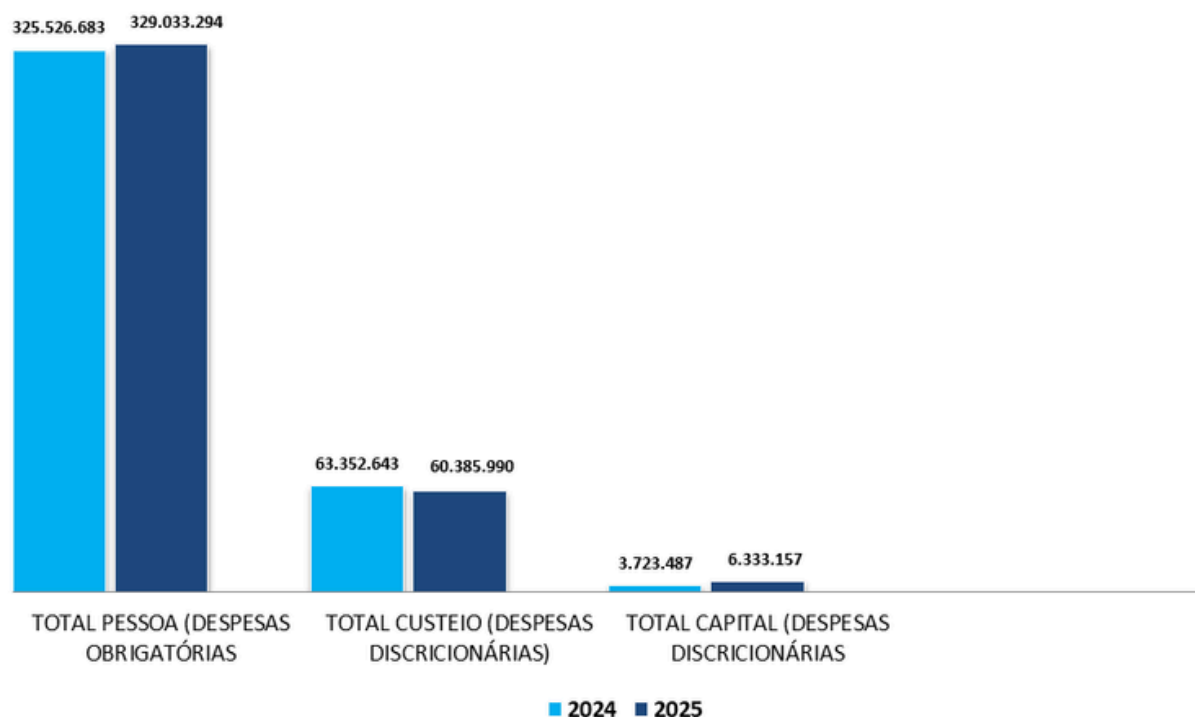
O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2025, encaminhado ao Congresso Nacional, previa um orçamento de R\$ 399.097.635,00 para a Ufersa. No entanto, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), houve uma redução de R\$ 3.345.194,00 do orçamento previsto para às despesas discricionárias, que são aquelas destinadas aos gastos com o custeio e investimentos da Universidade.

Em relação ao ano anterior, o orçamento de 2025 apresentou um crescimento de apenas 0,80% quando comparado ao valor efetivamente disponível ao final de 2024. Os montantes por ação orçamentária e grupo de despesa são os seguintes:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (LOA) 2024 (R\$)	DOTAÇÃO FINAL 2024 (R\$)	DOTAÇÃO INICIAL (LOA) 2025 (R\$)	D. INICIAL 2025/ D. FINAL 2024 VARIAÇÃO(%)
TOTAL PESSOAL (DESPESAS OBRIGATÓRIAS)	311.682.154	325.526.683	329.033.294	1,08%
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	36.956.244	42.416.218	42.563.635	0,35%
09HB - contribuição da União, de suas Autarquias para o Custeio do RPPS	44.824.404	45.521.007	45.511.544	-0,02%
20TP - Ativos Civis da União	213.040.367	215.423.771	216.711.907	0,60%
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.784.059	18.229.498	19.854.912	8,92%
2004 - Assistência Médica e Odontológica	3.064.080	3.923.189	4.378.296	11,60%
00S6S - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias	13.000	13.000	13.000	0,00%
TOTAL CUSTEIO (DESPESAS DISCRICIONÁRIAS)	54.381.340	63.352.643	60.385.990	-4,68%
00PW - contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	64.860	65.920	68.050	3,23%
20GK - Fomento às ações de graduação, pós, pesq. E extensão	2.360.237	1.961.794	3.540.906	80,49%
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	41.765.363	50.964.471	46.432.912	-8,89%
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino superior	9.852.136	10.108.122	10.005.378	-1,02%
4572 - Capacitação de Servidores públicos Federais	200.000	113.592	200.000	76,07%
21GS - Internacionalização da Educação Superior	52.337	52.337	52.337	0,00%
21D7 - Apoio a Educação à Distância	86.407	86.407	86.407	0,00%
TOTAL CAPITAL (DESPESAS DISCRICIONÁRIAS)	5.998.075	3.723.487	6.333.157	70,09%
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	3.407.908	3.315.517	4.755.045	43,42%
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.590.167	407.970	1.578.112	286,82%
TOTAL GERAL	372.061.569	392.602.813	395.752.441	0,80%

¹ Desconsiderando valores provenientes de emendas parlamentares

Gráfico 1 - Comparativo orçamento dotação final 2024 x dotação inicial 2025



Em 2025, A dotação destinada às despesas de pessoal e encargos, aumentou 1,08% em relação ao ano anterior, esse acréscimo reflete apenas a previsão do crescimento vegetativo dessa despesa, o que ocorre quando a folha de pagamentos cresce independentemente de novos atos formais tendentes à sua expansão, uma vez que o mero decurso do tempo dá ensejo a incorporações remuneratórias previstas, como as progressões.

Em contrapartida, a dotação destinada às despesas de custeio — que abrangem gastos com o funcionamento da instituição, contratação de serviços terceirizados, aquisição de materiais de consumo, assistência estudantil, capacitação de servidores e o fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão — sofreu uma redução de 4,68% em comparação ao orçamento final do ano de 2024.

Em relação à despesas de capital (para investimento em obras e aquisição de materiais permanentes) há um aparente aumento de 70,09%, mas isto foi em consequência da conversão de R\$ 2.847.459,00 de capital para custeio no exercício de 2024. Quando se considera apenas a comparação entre as dotações iniciais de 2024 e 2025 para despesas de capital, o aumento real foi de 5,59%.

Emendas parlamentares individuais

As emendas parlamentares individuais são recursos públicos destinados pelos parlamentares com intuito de atender demandas específicas da comunidade que representam. No ano de 2025, a Universidade foi contemplada com as seguintes emendas parlamentares individuais consignadas na LOA:

Ação Governo		Autor / Emendas	Categoria Econômica Despesa	Dotação Autorizada
20GK	FOMENTO As Ações De Graduação, Pós- Graduação, Ensino, pesquisa.	FERNANDO MINEIRO / EMENDA 14	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
20RK	Funcionamento e Instituições Federais de Ensino Superior	BENES LEOCADIO / EMENDA 11	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
		SARGENTO GONCALVES / EMENDA 10	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
		Total		900.000,00

Emendas de bancada estadual

A UFERSA será contemplada com recursos provenientes de emenda de bancada do Estado do Rio Grande do Norte, destinados à ação orçamentária 15R3 – Apoio à Infraestrutura para a Educação Superior Pública Federal. A emenda, no valor total de R\$ 15.600.066,00, tem como objetivo a aquisição de equipamentos voltados à melhoria da infraestrutura das universidades federais do estado, beneficiando tanto a UFERSA quanto a UFRN. Até o momento, não foi informado o valor que será efetivamente destinado a cada instituição. A emenda foi consignada no orçamento do MEC, para posterior repasse às instituições contempladas.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025

Órgão:	26000 Ministério da Educação					DOTAÇÃO INICIAL (LOA) 2025 (R\$)
Unidade:	26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Quadro dos Créditos Orçamentários						
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza		Funcional	Ptres	Fte	13.000
0909	Operações Especiais: outros encargos especiais					13.000
0909.00S6	Ação 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias		99 999	214790		
0909.00S6	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				1000	13.000
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza		Funcional	Ptres	Fte	Valor
0910	Operações Especiais: Gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais					68.050
0910.00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica		28 846			68.050
0910.00PW.0001	PO 000A - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das IFES (ANDIFES)			138034		30.000
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	30.000
0910.00PW.0001	PO 0002 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)			148852		2.800
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	2.800
0910.00PW.0001	PO 0003 - Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)			148930		17.000
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	17.000
0910.00PW.0001	PO 0007 - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação			148909		1.700
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	1.700
0910.00PW.0001	PO 0008 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)			191415		6.000
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	6.000
0910.00PW.0001	PO 0014 - Contribuição à Assoc. Nac. de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração			191416		2.200
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	2.200
0910.00PW.0001	PO 0021 - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ANPROTEC)			216935		3.500
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	3.500
0910.00PW.0001	PO 0026 - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)			162638		2.200
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	2.200
0910.00PW.0001	PO 0028 - Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)			148853		950
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	950
0910.00PW.0001	PO - Fórum Nacional de gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)			148825		1.700
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades				1000	1.700
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza		Funcional	Ptres	Fte	Valor
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade					66.451.097
5113.20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		12 364			3.540.906
	Projetos apoiados (unidade) Qtd. Físico:		4			
5113.20GK.0024	PO 0001- Fomento às Ações de Grad. Pós, Ensino, Pesq. e Extensão - Despesas Diversas			214796		3.540.906
	No Estado do Rio Grande do Norte					3.540.906
	Bolsas concedidas (unidade) Qtd. Físico:		433			
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a estudantes				1000	1.757.049
	3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a pesquisador				1000	446.857
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					1.337.000
5113.21D7	Apoio à Educação à Distância		12 364			86.407
5113.N39A.0024	PO 0000 - Apoio à educação à distância			229710		86.407
	Iniciativa apoiada (unidade) Qtd. Físico:		1			
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil - No País				1000	15.000
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a estudantes				1000	25.000

	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	10.000
	3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	36.407
5113.21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364			52.337
5113.21GS.0024	PO 0002 - Idiomas sem Fronteiras		229716		52.337
	Iniciativa apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			52.337
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil - No País			1000	3.500
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a estudantes			1000	30.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	1.000
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	6.000
	3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	11.837
5113.20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364			51.187.957
5113.20RK.0024	PO 0002 - Funcionamento dos Hospitais veterinários		229715		305.250
	Instituição apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			305.250
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil - No Exterior			1000	5.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	258.334
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	10.000
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1000	6.000
	3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	25.916
5113.20RK.0024	PO 0005 - Apoio ao funcionamento da graduação em medicina		249023		168.882
	Instituição apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	21.610
	3.3.90.37.00 - Limpeza e Conservação - Terceirizados			1000	75.000
	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	72.272
5113.20RK.0024	PO 0000 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas		229708		50.713.825
	Estudante matriculado (unidade) Qtd. Físico:	13.264			50.713.825
	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (convênios)			1000	208.210
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			1000	745.000
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	50.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	4.274.967
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Recursos Próprios			1050	257.000
	3.3.90.30.17 - Material de TIC - Material de consumo			1000	50.000
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	1.558.145
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1000	1.463.795
	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra			1000	21.247.443
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	12.414.057
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios			1050	565.572
	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra			1050	430.763
	3.3.90.40.01- Serviço tecnologia da informação			1000	350.000
	3.3.90.40.06 - Locação de Software			1000	633.964
	3.3.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação Software			1000	1.013.000
	3.3.90.40.09 - Serviço de hospedagem de sistema			1000	200.000
	3.3.90.40.13 - Comunicação de Dados e redes em geral			1000	162.482
	3.3.90.40.14 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados			1000	20.400
	3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais			1000	3.000
	3.3.90.40.12 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC			1000	295.000
	3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			1000	15.983
	4.4.90.40.05 - Aquisição de software - produto			1000	37.363
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			1000	500.000
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			1000	2.661.744
	4.4.90.52.41- Equipamentos de TIC - computadores			1000	300.000
	4.4.90.52.35 - Material de TIC (permanente)			1000	1.100.367
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - Recursos Próprios de Alienações			1051	130.572
	4.4.91.39.81 - Marcas, direitos e patentes industriais			1000	25.000
5113.4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364			10.005.378
	Estudante Assistido (unidade) Qtd. Físico:	4.961			
5113.4002.0024	PO 0002 - PNAES - Despesas Diversas		229718		6.346.674
	No Estado do Rio Grande do Norte				6.346.674
	Estudante Assistido (unidade) Qtd. Físico:	4.370			
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	90.000
	3.3.90.39.16 - Manutenção de bens imóveis (limpeza da piscina Mossoró)			1000	60.000
	3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação			1000	6.196.674
5113.4002.0024	PO 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil		229721		3.449.974
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Bolsa Concedida (unidade) Qtd. Físico:	691			
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	3.449.974
5113.4002.0024	PO 0001 - Viver Sem Limite - INCLUIR		229713		201.343
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Projeto Apoiado (unidade) Qtd. Físico:	1			201.343

	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	168.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo			1000	10.100
	3.3.90.36.00 - Serviços de terceiros - pessoa física			1000	10.100
	3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica			1000	13.143
5113.4002.0024	PO 0004 - PROMISAES - Auxílio Financeiro ao Estudante Estrangeiro		229724		7.387
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Estudante atendido (unidade) Qtd. Físico:	1			7.387
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes - PROMISAES			1000	7.387
5113.8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364			1.578.112
5113.8282	PO 0000 - Reestruturação e Modernização das Inst. Federais de Ensino Superior	12 364	229711		1.578.112
5113.8282.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				1.578.112
	Projeto viabilizado (unidade) Qtd. Físico:	1			
	4.4.90.51.00 - Obras e instalações			1000	1.340.000
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente			1000	84.000
	4.4.90.52.35 - Material de TIC (permanente)			1000	154.112
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo				329.220.294
0032.0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272	169460		42.563.635
0032.0181.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas			1056	42.563.635
0032.09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846	169457		45.511.544
0032.09HB.0001	Nacional				
	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais			1000	45.511.544
0032.20TP	Ativos Civis da União	12 364	169459		216.711.907
0032.20TP.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1000	216.711.907
0032.212B.0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331			19.854.912
0032.212B.0024	No Estado do Rio Grande do Norte			1000	
	PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados		214791		1.664.688
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor			1000	1.664.688
	PO 0003 - Auxílio Transporte de Civis		169463		2.149.352
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte			1000	2.149.352
	PO 0005 - Auxílio Alimentação de Civis		214793		15.994.380
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação			1000	15.994.380
	PO 0009 - Auxílio Funeral e Natalidade de Civis		214794		7.954
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor			1000	7.954
	PO 1009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos		249664		38.538
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor			1000	38.538
0032.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301			4.378.296
0032.2004.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União		214792		4.127.796
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			1000	4.127.796
	PO 1001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos		249663		250.500
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			1000	250.500
0032.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128	169466		200.000
0032.4572.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				200.000
	Servidor capacitado (unidade) Qtd. Físico:	424			
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			1000	15.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	5.000

	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	27.000
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1000	8.000
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	145.000
Total Geral (Despesas Programadas):					395.752.441

Referências

CONGRESSO NACIONAL. **Glossário de Termos Orçamentários**. Brasília, DF. Biblioteca digital do Senado Federal. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/>. Acesso em: jan/2024.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **Manual Técnico De Orçamento**. Brasília, DF. Secretaria de Orçamento Federal, 6ª edição. 2025. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2025:MTO2025.pdf> Acesso em: jan/2025.